Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.209, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova o regulamento de consulta à comunidade escolar para escolha dos gestores escolares.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas, pelo presente Decreto, as normas para a escolha de gestores escolares mediante consulta à comunidade nas Escolas Públicas Municipais de Marmeleiro.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento para Consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Gestores Escolares, conforme anexo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDØ BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro